



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

EMENDA ADITIVA N. /2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

0026/2023

*Propõe emenda aditiva Projeto de Lei Ordinário
nº 217/2023 que "INSTITUI O PLANO
MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **ADICIONADO** o inciso XVIII ao artigo 20 do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, que fica com a seguinte redação:

“ Art. 20. As secretarias municipais diretamente envolvidas na execução do Plano Municipal de Cultura são:
[...]
XVIII- Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 24 DE 08

DE 2023.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**





0026/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com pálio no Art. 145, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, visando adicionar determinados elementos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023 que "Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências".

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto de Lei que Institui o Plano Municipal de Cultura. Nesse sentido, é imprescindível a inclusão da Secretaria de Juventude como uma das secretarias responsáveis pela execução direta desse novo Plano Municipal, uma vez que tal secretaria é responsável pela gestão de diversos equipamentos públicos que funcionam como pontos culturais da cidade de Fortaleza.

Destaca-se, nesse sentido, a Rede Cuca, que encontra-se descentralizada no território da cidade e funciona como ambiente de fomento para a formação de jovens artistas com espaços destinados a apresentações culturais, potencializando jovens artistas das periferias de Fortaleza. Outro equipamento cultural sob a gestão da SEJUV é o Centro Cultural Canindezinho, que também funciona como um espaço fomentador da cultura nas regiões periféricas da cidade.

Dito isso, resta demonstrado que a presente emenda visa uma adequação da legislação municipal aos parâmetros já consolidados na legislação federal e municipal, buscando uma maior adequação da lei à realidade social existente. Assim, solicitamos, gentilmente, de nossos pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**